

MEC

UNIDO PELO

RIO GRANDE

DO SUL

ORIENTAÇÕES - APOIO A REFORMA DE ESCOLAS

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

ORIENTAÇÕES – APOIO A REFORMAS DE ESCOLAS

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), apoia as redes de Educação Básica do Rio Grande do Sul atingidas pelas fortes chuvas de abril e maio de 2024, com recursos suplementares para reforma de escolas.

Os recursos são provenientes de créditos extraordinários do governo federal, abertos por meio da Medida Provisória nº 1.248, de 02 de agosto de 2024.

Os critérios de atendimento foram definidos na Resolução CD/FNDE nº 13, de 06 de agosto de 2024.

Para receber os recursos, o estado e os municípios tiveram que preencher o Diagnóstico Emergencial, informando as escolas atingidas, o nível do dano (leve, médio ou grave).

Os valores do apoio suplementar da União para as reformas foram definidos com base na quantidade de alunos da escola (segundo Censo Escolar de 2023) e no nível do dano da infraestrutura.

Além disso, as escolas atingidas devem, prioritariamente, [constar de delimitação georreferenciada fornecida pela Casa Civil ao MEC](#).

PARA OS CASOS DE ESCOLAS APONTADAS NO DIAGNÓSTICO EMERGENCIAL, MAS QUE NÃO CONSTAM DA DELIMITAÇÃO GEORREFERENCIADA:

Nestes casos, o ente deve enviar à SEB/MEC (gabinete-seb@mec.gov.br) documentação comprobatória do comprometimento, o que inclui: laudo ou relatório técnico da defesa civil e relatório fotográfico atestando os danos.

Na [“lista por status de atendimento \(22/08/24\)”](#), constam as escolas com pendência documental.

[No link](#), consta modelo de relatório técnico sugerido pelo FNDE/MEC.

PARA OS CASOS DE REFORMAS COM DANOS GRAVES

Nestes casos, o ente deve enviar à SEB/MEC (gabinete-seb@mec.gov.br) laudo ou relatório técnico e fotográfico para comprovação do dano (art. 5º, § 3º da Resolução CD/FNDE nº 13/2024).

[No link](#), consta o modelo de relatório técnico.

FORMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos para reformas são repassados por meio do PAR, na Iniciativa 29, instituída pela [Resolução nº 06, do Comitê Estratégico do PAR](#) e do TransfereGov.

Para as reformas, não será necessário que o ente realize o planejamento da iniciativa no PAR. As demandas serão registradas pelo FNDE, conforme listagem enviada pela SEB, com base no cumprimento dos requisitos de atendimento.

Também não é necessário fazer o cadastro no TransfereGov. Assim que as reformas são aprovadas no módulo PAR4 no SIMEC, as propostas são migradas automaticamente para o TransfereGov.

Após a geração dos termos de compromisso pelo FNDE, a validação deverá ser realizada no SIMEC pelos gestores (prefeitos e secretária estadual de educação).

LINKS IMPORTANTES

[Lista de escolas do Diagnóstico Emergencial que constam da delimitação georreferenciada;](#)

[Reformas: Lista por status de atendimento \(22/08/2024\);](#)

[Modelo Padrão de Relatório Técnico em Edificações Classificadas com Danos Graves;](#)

[Resolução CD/FNDE nº 13, de 06 de agosto de 2024;](#)

[Ofício-Circular FNDE nº 284/2024;](#)

[Resolução nº 06, de 14 de agosto de 2024, do Comitê Estratégico do PAR;](#)